



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 201/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora ANDREIA VARGAS DA SILVA SBEGHEN ocupante do cargo em emprego público de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 01 de MAIO de 2025.

Art. 2º CONCEDER, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **27/10/2025**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2025.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:020697
08977

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2025.05.27
08:59:11 -03'00'

PUBLICADO EM
AMP DE 28/05/2025
ED N° 3285